LEI MUNICIPAL Nº 3.857, 7 DE DEZEMBRO DE 2000

Denominação de via pública:

 Rua Vereador Antônio Felippe de Oliveira

 (1942\* 1996+).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR ANTÔNIO FELIPPE DE OLIVEIRA, a atual Rua D do Loteamento São Joaquim.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.